

## O AUTOEMPREGO E A ECONOMIA SOCIAL

ROSA MARIA VERDUGO MATÉS  
Departamento de Economía Aplicada  
Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais  
Universidade de Santiago de Compostela

*Recibido:* 12 novembro 2001

*Aceptado:* 29 novembro 2001

---

**Resumo:** A finalidade das Políticas Activas de Emprego postas em marcha pola Junta de Galiza é reducir o elevado nivel de desemprego que caracteriza ao mercado de traballo galego. Dentro das Políticas Activas de Emprego podemos diferenciar dous grupos: por unha parte, aquelas que aumentan as posibilidades de contratación dos desempregados e, por outra, as que melhoran as condicións para que os desempregados gerem o seu propio posto de traballo; estas últimas som as que formam o programa de fomento do autoemprego e a economía social, programa que será objecto de estudo ao longo deste traballo. Primeiramente, describemos as medidas incluídas dentro do programa de fomento do autoemprego e a economía social; a seguir, estimamos o impacto destas medidas sobre a creación de emprego, ao tempo que fornecemos de unha serie de recomendacións que, introduzidas no programa, aumentarían os seus efectos positivos sobre a creación de emprego.

**Palabras clave:** Autoemprego / Economía social / Emprego / Políticas activas de emprego.

### SELF-EMPLOYMENT AND SOCIAL ECONOMY

**Abstract:** The Active Employment Policies set up by the Galician Government are aimed at reducing the markedly high levels of unemployment in Galicia. It is important to distinguish between two different kinds of Active Employment Policies, i.e. those which increase the chances of job-seekers finding work and those designed to help people out of work set up their own businesses. The latter make up the self-employment and social economy programme examined in this paper. After describing of the measures included in the self-employment and social economy programme, this paper goes on to examine the impact of these measures on job creation and finally makes a series of recommendations which, if integrated into the scheme, would help boost its effectiveness for creating jobs.

**Keywords:** Self-employment / Social economy / Employment / Active employment policies.

---

## 1. INTRODUÇÃO

No ano 1973 a taxa de desemprego das economías europeas situava-se no 2,8%<sup>1</sup>. Nesse mesmo ano, e trás o estalido da crise económica, a taxa de desemprego inicia a súa evolución negativa: no ano 1979 toma o valor de 5,7%, no ano 1989 alcanza o 8,9% e no ano 1997 situa-se no 11,7%. Sem embargo, haverá que esperar até a aprovaçom do Tratado de Amsterdam, assinado o 2 de Outubro de 1997, para que a Uniom Europea inclua no Tratado da Uniom un título específico dedicado ao emprego em que se desenvolve unha estratégia coordinada para o fomento do

---

<sup>1</sup> Dados referidos à Uniom Europea-11: Alemanha, França, Itália, Estado espanhol, Holanda, Bélgica, Irlanda, Portugal, Finlândia, Áustria e Luxemburgo. A partir de 1991 incluí-se Alemanha do Leste.

emprego, estratégia que se baseará nas directrizes aprovadas anualmente polo Consello Europeo. No mês de Novembro desse mesmo ano celebra-se em Luxemburgo o Consello Europeo extraordinário em que se ratificam as *Directrizes Comunitárias para o Emprego 1998*. Nesse quadro, a Junta de Galiza aprovou em Julho do ano 1998 os *Acordos sobre Medidas para o Crescimento e o Emprego na Galiza (1998-2001)*. Nesses acordos as *Políticas Activas de Emprego*, a cargo da Conselharia de Família e Promoçom Económica, Mulher e Juventude, cobram especial importância. Estas dividem-se em dous grandes blocos:

I) *Melhora da empregabilidade*. Incluem-se todas as medidas de formaçom, orientaçom e colocaçom encaminhadas a aumentar as possibilidades de contrataçom da povoaçom activa à hora de optar a um posto de trabalho.

II) *Fomento do emprego*.

*II.1. Fomento da contrataçom por conta alhea*. A sua finalidade é criar ocupaçoms estáveis, discriminando positivamente aos colectivos mais afectados polo desemprego (mulheres, jovens, parados de longa duraçom).

*II.2. Fomento do autoemprego e a economia social*. O seu propósito é promover o espírito empreendedor, criando consciência empresarial e simplificando as cargas administrativas associadas à criaçom de negócios.

*II.3. Programas de cooperaçom*. Surgem no ano 1999, sendo o seu objectivo ajudar às administraçoms públicas de âmbito local, comarcal e provincial, para que estas identifiquem as oportunidades de emprego a nível local.

O Quadro 1 mostra a evoluçom experimentada polas quantidades orçamentadas<sup>2</sup> para as políticas activas de emprego durante os três últimos anos; os dados ali contidos reflectem o importante aumento dos fundos destinados a estas medidas de emprego, em concreto, de 14 mil milhons de pesetas no ano 1998 a 24 mil milhons no ano 2000. Agora bem, no que di ao respeito do fomento do autoemprego e a economia social a tendência é a contrária: passa-se dos quase 8 mil milhons no ano 1998 aos escassos 4 mil milhons nos anos 1999 e 2000.

Em trabalhos anteriores temos estudado as medidas incluídas dentro da melhora da empregabilidade e do fomento da contrataçom por conta alhea. Neste artigo vamos analisar as actuaçoms contempladas dentro do programa de fomento do autoemprego e a economia social. Iniciamos este estudo descrevendo os objectivos de

---

<sup>2</sup> Temos que assinalar que as quantidades orçamentadas nem sempre coincidem com as quantidades realizadas. De facto, tal e como se desprende da memória anual da Conselharia de Família, os fundos destinados no ano 1998 à 'melhora da empregabilidade' superárom em dous mil milhons de pesetas o orçamento inicial, o que representou quase um 50% sobre a quantidade prevista. Sem embargo, teremos que basear-nos nas quantidades orçamentadas já que, apesar de solicitá-lo no Registo Geral da Conselharia de Família, nom se nos proporcionárom dados das quantidades realizadas.

cada unha das medidas. Posteriormente, tratamos de estimar o éxito que sobre a creación de emprego tiveron estas medidas e, ao mesmo tempo, aportamos ideas que introduzidas convenientemente no programa aumentarían os seus efectos positivos sobre a creación de emprego.

**Quadro 1.- Políticas Activas de Emprego. Orçamentos (1998-2000)**

	1998		1999		2000	
	Milhões ptas	%	Milhões ptas	%	Milhões ptas	%
I. Melhora da empregabilidade	4.801,279	32,1	7.536,746	32,5	7.747,116	32,0
II.1. Fomento da contratación por conta alheia	2.351,304	15,7	4.884,793	21,1	5.004,644	20,7
II.2. Fomento do autoemprego e a economía social	7.807,909	52,2	3.565,981	15,4	3.848,570	15,9
II.3. Programas de cooperación	0,000	0,0	7.191,010	31,0	7.581,050	31,4
<i>Total</i>	<i>14.960,492</i>	<i>100,0</i>	<i>23.178,530</i>	<i>100,0</i>	<i>24.181,380</i>	<i>100,0</i>

FONTE: Elaboración Própria a partir dos *Presupostos Xerais da Comunidade Autónoma Galega* (anos 1998, 1999 e 2000).

## 2. MEDIDAS DE FOMENTO DO AUTOEMPREGO E A ECONOMIA SOCIAL

Como é sabido, o obxectivo das políticas activas de emprego é reducir o desemprego. Agora bem, dentro das medidas postas en marcha para alcanzar ese obxectivo podemos diferenciar dous grupos: por unha parte, aquelas que aumentan as posibilidades de contratación dos desempregados (ora desenvolvendo accións que melhoren a súa formación, ora establecendo axudas para a súa contratación) e, por outra, aquelas que facilitan aos desempregados crear o seu propio posto de traballo mediante a posta en marcha de un negocio. Esta últimas som as que se inclúen no programa de fomento do autoemprego e a economía social, programa formado por catro grandes grupos de medidas: o primeiro grupo axuda á creación de cooperativas e sociedades laborais; o segundo fomenta o emprego autónomo; o terceiro facilita a incorporación de persoas discapacitadas ao mercado laboral; e o cuarto promove a creación de emprego no ámbito local e rural.

- i) Programa de fomento do emprego en cooperativas e sociedades laborais. A súa finalidade é promover a creación de emprego estável através de fórmulas de traballo asociado como som as cooperativas e as sociedades laborais. Para conseguilo, dentro deste programa inclúen-se axudas que reducen os custos asociados á posta en marcha de unha cooperativa ou de unha sociedade laboral.

- i<sub>1</sub>) Abonamento de quotas à Segurança Social ao perceptivo da prestação por desemprego na sua modalidade de pagamento único que se constitua como sócio de umha cooperativa de trabalho associado ou sociedade laboral<sup>3</sup>. Em concreto, o abonamento poderá ser de até o 50% da quota correspondente à Segurança Social como trabalhador autónomo ou do 100% da quota durante o período pelo que se ter direito à prestação por desemprego se nom se percebesse na sua modalidade de pagamento único.
- i<sub>2</sub>) Ajudas a cooperativas e sociedades laborais.
- Ajuda para assistência técnica. Pode consistir nalgumha das três modalidades seguintes: em primeiro lugar, para a elaboração de estudos de viabilidade, organização, comercialização ou de natureza análoga; em segundo lugar, contratação de directores, gerentes ou técnicos por um máximo de um ano; em terceiro lugar, para a realização de labores de assessoramento e auditoria. No ano 1999 e no 2000 a ajuda pode chegar ao 50% do seu custo, mas sem superar os 3 milhões de pesetas.
  - Subsídio financeiro de redução da taxa de juro. Os empréstimos devem financiar activo fixo, ainda que para as empresas de menos de um ano o 25% possa destinar-se a financiar o activo circulante. O subsídio diminuirá um máximo de 6 pontos a taxa de juro fixada pola entidade financeira, mas sem superar a quantia de 500 mil pesetas por sócio.
  - Renda de subsistência (ou ajuda para a aquisição da condição de sócio trabalhador). A quantidade máxima estabelece-se nas 500 mil pesetas por sócio trabalhador que sendo menor de 25 anos esteja desempregado, ou sendo maior de 25 anos seja parado de longa duração<sup>4</sup>. No ano 2000, estabelece-se o limite superior nas 600 mil pesetas.
  - Ajuda excepcional. Destinada exclusivamente às cooperativas constituídas por sócios menores de 25 anos (desde 1999, menores de 30 anos), fixando-se o máximo de ajuda nas 400 mil pesetas (desde 1999, 500 mil) por sócio trabalhador. O subsídio deverá utilizar-se para realizar investimentos em activo fixo.
  - Subsídio a acções de formação profissional e difusão da economia social<sup>5</sup>. Destina-se a custear acções de formação profissional para sócios (ou futuros sócios ou trabalhadores) de cooperativas.

---

<sup>3</sup> Desde o ano 1999, a ajuda estende-se ao perceptivo da prestação por desemprego que se constitua como autónomo, sempre e quando se trate de umha pessoa com incapacidade.

<sup>4</sup> Também: menores de 30 anos em busca do primeiro emprego, mulheres que se incorporem a um ofício nas que estão subrepresentadas, alunos de formação ocupacional relacionada com o posto para o que se lhes contrata, alunos de Escolas Obradoiro e Casas de Ofício, trabalhadores que adquiram os bens da empresa, perceptivos da prestação por desemprego que a capitalizassem por um período igual ou superior a 12 meses. E desde 1999, desempregados maiores de 45 anos e incapacitados.

<sup>5</sup> No ano 2000 desaparece.

- Ajuda pola incorporación de sócios traballadores ou de traballo<sup>6</sup>. Até 500 mil pesetas por cada persoa que se incorpore como sócio traballador (1,5 millóns se é minusválido), con un límite de dez sócios por entidade solicitante. Os beneficiarios son os mesmos que os da renda de subsistencia, ampliando-se tamén aos traballadores vinculados à empresa mediante un contrato laboral temporal.
- ii) Programa de promoción do emprego autónomo. Este programa reduce os custos asociados ao emprego autónomo, sendo unha fórmula de autoemprego alternativa ao traballo en cooperativas e sociedades laborais.
- Subsídio financeiro de redución da taxa de xuro. Esta liña de axuda coincide exactamente con a do programa de fomento de emprego en cooperativas e sociedades laborais.
  - Renda para o inicio de actividade. Fixa-se un tope de 500 mil pesetas (no 1999 e no 2000, até 600 mil), mas sem poder superar o 50% do investimento em activo fixo; alternativamente, podem-se obter até 200 mil pesetas sem necessidade de acreditar investimento em activo fixo. No ano 2000, no caso de ser mulher a ajuda pode alcançar as 800 mil pesetas, estabelecendo-se o limite no 60% do investimento em activo fixo.
- iii) Integração laboral de minusválidos. Neste programa, mediante a criação e mantimento dos Centros Especiais de Emprego (C.E.E.), estabelecem-se incentivos que facilitam a incorporación das persoas con discapacidade ao mercado de traballo.
- iii<sub>1</sub>) Criação de Centros Especiais de Emprego.
- Ajuda para assistência técnica. Estipulam-se as mesmas medidas que no programa de fomento de emprego em cooperativas e sociedades laborais.
  - Subsídio financeiro de redución de juros. Este subsídio é idéntico ao do programa de fomento de emprego em cooperativas e sociedades laborais.
  - Subsídio para financiar o activo fijo. Vai destinado unicamente a aqueles centros que se considerem projectos de reconhecido interesse social.
- iii<sub>2</sub>) Mantimento de Centros Especiais de Emprego.
- Bonificação do 100% da quota empresarial à Segurança Social.
  - Subsídio do custo salarial para os postos de traballo estáveis. A quantia máxima é do 50% do salário mínimo interprofissional.
  - Subsídio para adaptación dos postos de traballo. Este subsídio nom pode superar o 80% do custo das obras realizadas.
  - Subsídio para o saneamento financeiro e/ou o equilibrio orçamental, sempre e quando nom seja devido à mala gestom.

---

<sup>6</sup> Aparece no ano 1999.

iv) Programa de iniciativas de emprego: Iniciativa Local de Emprego (ILE) e Iniciativa de Emprego Rural (IER). O objectivo do programa é a posta em funcionamento de pequenas empresas geradoras de emprego. Umha ILE é um projecto empresarial inovador, criador de emprego, que utilize recursos locais ociosos ou infrautilizados e que esteja inscrito no registo de ILEs da Junta de Galiza. Pola sua parte, incluem-se dentro das IERs actividades que gerando postos de trabalho para desempregados menores de 30 anos promovam o aproveitamento dos recursos endógenos da zona ou melhorem as estruturas produtivas existentes, perseguindo o desenvolvimento económico e social da área. Afirma-se que o interesse destas empresas é mais qualitativo do que quantitativo, quer dizer, a sua importância radica nom tanto no emprego directo que geram, senom mais bem na sua função de motores de dinamização económica e social.

Temos que indicar que, transversalmente a estes programas, está o programa EMEGA (Mulheres Empreendedoras de Galiza). Tramita-se conjuntamente com as ajudas de autoemprego e economia social e o seu objectivo é fomentar o acesso das mulheres ao emprego e à criação de empresas. O facto de estar incluído dentro doutros programas impossibilita conhecer o orçamento destinado e o número de beneficiárias do EMEGA.

No Quadro 2 podemos observar a evolução experimentada polas quantidades orçamentadas para cada um dos quatro grandes grupos de ajudas incluídas dentro do fomento do autoemprego e a economia social. Anteriormente comentávamos que o total sofreu um forte retrocesso no último triénio; com os dados deste novo quadro podemos comprovar que o responsável da diminuição foi o programa de fomento do emprego autónomo<sup>7</sup>.

**Quadro 2.-** Autoemprego e economia social. Orçamentos (1998-2000)

	1998		1999		2000	
	Milhões ptas	%	Milhões ptas	%	Milhões ptas	%
i) Cooperativas e Sociedades Laborais	735,604	9,4	1.262,344	35,4	1.478,918	38,4
ii) Promoção do emprego autónomo	7.023,405	90,0	1.800,000	50,5	1.851,622	48,1
iii) Integração laboral de minusválidos	48,900	0,6	34,073	1,0	35,000	0,9
iv) ILEs e IERs	0,000	0,0	469,564	13,2	483,030	12,6
<i>Total</i>	<i>7.807,909</i>	<i>100,0</i>	<i>3.565,981</i>	<i>100,0</i>	<i>3.848,570</i>	<i>100,0</i>

FONTE: Elaboração Própria a partir dos *Presupostos Xerais da Comunidade Autónoma Galega* (anos 1998, 1999 e 2000).

Nom dispomos de dados desagregados que nos permitam analisar a evolução das quantidades destinadas a cada umha das medidas incluídas dentro do fomento

<sup>7</sup> Nom conhecemos o motivo, mas quiçá o escasso número de solicitudes do ano 1998 fixo reduzir o orçamento dos anos seguintes. Posteriormente, voltaremos sobre esta questão.

do autoemprego e a economia social, o que limita o nosso exame. Tampouco temos informação acerca do número de beneficiários de cada uma das medidas; neste caso, e a partir da *Memoria Anual 2000* da Conselharia de Família, podemos conhecer o número de expedientes tramitados<sup>8</sup>, dados estes que recompilamos no Quadro 3<sup>9</sup>. Anteriormente destacávamos a redução dos fundos destinados ao fomento do autoemprego; agora, e trás observar os dados do Quadro 3, podemos afirmar que esta diminuição não é devida à redução do número de beneficiários, os quais aumentam desde o ano 1998 até a actualidade.

**Quadro 3.-** Autoemprego e economia social. Expedientes (1998-2000)

	1998		1999		2000	
	Expedientes	%	Expedientes	%	Expedientes	%
i) Cooperativas e Sociedades Laborais	1.183	21,4	1.522	20,5	1.906	25,6
ii) Promoção do emprego autónomo	3.387	61,2	4.844	65,3	3.957	53,1
iii) Integração laboral de minusválidos	807	14,6	881	11,9	1.080	14,5
iv) ILEs e IERs	155	2,8	176	2,4	505	6,8
<i>Total</i>	<i>5.532</i>	<i>100,0</i>	<i>7.423</i>	<i>100,0</i>	<i>7.448</i>	<i>100,0</i>

FONTE: Elaboração própria a partir de Conselleria de Familia e Promoción do Emprego, Mulher e Xuventude, *Memoria anual* (ano 2.000).

A partir dos dados contidos nos dois quadros anteriores, confeccionamos o Quadro 4 em que apresentamos a ajuda média por expediente. Há que tomar os dados deste quadro com cautela já que, tal e como comentávamos, temos quantidades orçamentadas e não quantidades finalmente realizadas, podendo ser a diferença entre ambas considerável. O mais destacável desse quadro é a redução da ajuda média que passa de quase um milhom e meio de pesetas no ano 1998 a médio milhom de pesetas no ano 2000. Se no ano 1998 a promoção do emprego autónomo é a linha que recebe a ajuda unitária mais elevada (superando os dois milhões de pesetas), nos anos 1999 e 2000 a maior quantia será para a criação de ILEs e IERs (com quase um milhom de ajuda unitária). O grupo que percebe menos ajuda média é o de integração de minusválidos, com 61 mil pesetas no ano 1998 e 32 mil pesetas no ano 2000.

<sup>8</sup> Os expedientes tramitados superam, ou como mínimo igualam, ao número de beneficiários. Isto é assim porque cada beneficiário tramita um expediente diferente para cada uma das ajudas. Por exemplo, uma pessoa que queira beneficiar-se das ajudas do programa de promoção do emprego autónomo deverá tramitar por separado o subsídio financeiro e a renda para o início de actividade.

<sup>9</sup> Temos que fazer uma advertência ao leitor: os dados do quadro foram tirados da memória do ano 2000 em que se inclui informação dos dois anos anteriores. Também poderíamos confeccionar o quadro a partir das memórias dos anos 1998 e 1999 mas, a pesar de ser o mesmo organismo quem as elabora os dados não coincidem com os do anuário do ano 2000.

**Quadro 4.-** Ajuda média, em milhons de pesetas (1998-2000)

	1998	1999	2000
i) Cooperativas e Sociedades Laborais	0,622	0,829	0,776
ii) Promoçom do emprego autónomo	2,074	0,372	0,468
iii) Integraçom laboral de minusválidos	0,061	0,039	0,032
iv) ILEs e IERs	0,000	2,668	0,956
<i>Total</i>	<i>1,411</i>	<i>0,480</i>	<i>0,517</i>

FONTE: Elaboraçom própria a partir dos *Presupostos Xerais da Comunidade Autónoma Galega* (anos 1998, 1999 e 2000) e da Consellería de Familia e Promoción do Emprego, Mulher e Xuventude, *Memoria anual* (ano 2.000).

A continuaçom passamos a valorar o impacto que sobre a criaçom de emprego tiverom estas medidas.

### 3. ANÁLISE DE RESULTADOS

Dos quatro programas incluídos dentro do fomento do autoemprego e a economia social, dous deles concentrárom a maior parte do orçamento. Através da informaçom contida no Quadro 2 constatamos que no último ano mais do 75% do orçamento orientou-se ao fomento do autoemprego e a economia social e à promoçom do emprego autónomo. Este é o motivo que nos leva a centrar os nossos comentários nestes dous programas.

Em relaçom ao fomento do emprego em cooperativas e sociedades laborais, os dados do Quadro 4 indicam que este programa recebeu umha ajuda média de 776 mil pesetas. Realmente, antes de continuar, devemos manifestar as nossas dúvidas acerca de que tal quantidade poda ter efeito algum sobre a criaçom de empresas de economia social. Essa quantia é ainda mais surpreendente se temos em conta que dos seis tipos de ajuda estabelecidos dentro do programa de fomento da economia social, quatro podem chegar até as 500 mil pesetas.

Outro dos aspectos que deveríamos destacar das ajudas deste programa é o facto de nom estar estas ao alcance de todas as pessoas que queiram criar umha cooperativa ou umha sociedade laboral. Mui ao contrário, os subsídios centram-se em colectivos demasiado específicos. Assim, o abonamento das quotas à Segurança social dirige-se exclusivamente aos parados que estejam a perceber a prestaçom por desemprego. Pola sua parte, a ajuda excepcional estabelece-se só para aquelas empresas de economia social onde todos os sócios sejam menores de 30 anos. Por último, a renda de subsistência e a ajuda pola incorporaçom de sócios trabalhadores ficam limitadas ao colectivo de menores de 25 anos ou ao de maiores dessa idade que sejam parados de longa duraçom. No caso da renda de subsistência e da incorporaçom de sócios trabalhadores, os beneficiários tamém podem ser os menores de 30 em busca do seu primeiro emprego, as mulheres que se incorporem a um ofício

em que estejam subrepresentadas, os alunos de Escolas Obradoiro e Casas de Ofício, os trabalhadores que adquiram os bens da empresa, os perceptivos da prestação por desemprego que a capitalizassem por um período igual ou superior a 12 meses, os desempregados maiores de 45 anos e os incapacitados. Ainda que a listagem pareça extensa, os colectivos incluídos som minoritários. Por exemplo, no ano 2000 os desempregados menores de 25 anos representáram só o 25% do total de parados e os menores dessa idade em busca do seu primeiro emprego supugêrom o 12,7% do total de parados<sup>10</sup>. E ainda mais minoritários som os grupos restantes.

Realmente, nom se entendem as limitaçõs que se exigem para alguns colectivos. Com efeito, as mulheres representam o colectivo mais numeroso dentro dos parados<sup>11</sup>, mas no desenho das ajudas só se presta especial atençom às que queiram incorporar-se a um ofício no que estejam subrepresentadas. Outro dos grupos aos que se dirigem as ajudas é o formado por desempregados que capitalizem a sua prestação por um período igual ou superior aos doze meses; para cumprir este requisito, o parado tem que ter trabalhado durante mais de 3 anos, sendo este um caso certamente excepcional dentro dos desempregados.

Anteriormente comentávamos que o objectivo do programa de fomento da economia social era facilitar aos desempregados a criação do seu posto de trabalho mediante a posta em marcha de um negócio. Pois bem, se as ajudas vam dirigidas a desempregados haverá que ter em conta que na maior parte dos casos o parado nom percebe nengum tipo de ingresso por desemprego<sup>12</sup> e no caso de ter prestação esta sempre representa umha quantidade inferior aos ingressos do trabalho que perdeu, o que supom umha reduçom de poder aquisitivo que afectará negativamente ao seu nível de vida. Nestas circunstâncias, é de supor que o desempregado nom tem recursos económicos suficientes para pôr em marcha umha empresa; em muitos casos nem tam sequerá terá a possibilidade de solicitar empréstimos ao sistema bancário, já que se fai imprescindível a possessom de património ou apresentaçom de avais que respondam ante os créditos solicitados. Nom menos importante que a situação económica é a psicológica: sem trabalho e com menos ingressos o desánimo fai-se patente, e nom é precisamente desánimo o que se necessita para pôr em marcha umha empresa.

Outro dos colectivos nos que se centra o programa de fomento da economia social som os jovens. Sem embargo, este colectivo tamém é o que tem mais possibilidades de conseguir um contrato por conta alhea. Isto é assim por vários motivos: em primeiro lugar, porque o empregador pode utilizar com os jovens fórmulas

---

<sup>10</sup> As estatísticas disponíveis nom permitem quantificar o número de desempregados menores de 30 anos que buscam o seu primeiro emprego.

<sup>11</sup> De facto, no ano 2000, o 60% dos desempregados eram mulheres.

<sup>12</sup> De facto, a taxa de desemprego bruta no ano 2000 foi do 46,3%. Taxa de cobertura bruta = (Nº beneficiários de prestaçõs por desemprego total e assistenciais económicas / paro registado) x 100.

contratuais que reduzem significativamente os custos laborais da empresa; em segundo lugar, porque este grupo tamém é dos mais beneficiados polo regime de ajudas à contratação por conta alhea; tamém, porque pola sua idade e situaçom<sup>13</sup> aceitaram condiçons laborais e salariais piores que colectivos de mais idade e, por último, porque a sua juventude os dota de melhor saúde, característica mui valorada polo empresário.

No suposto de que o desempregado forme parte dalgum dos colectivos aos que se dirigem as ajudas do programa de fomento da economia social, um dos obstáculos que se lhe vai apresentar é a incerteza, incerteza no sentido de nom poder conhecer a priori a quantia exacta que se vai receber<sup>14</sup> nem o momento em que terá lugar a sua percepçom. É por isso que podemos afirmar que as ajudas nom som decisivas para a posta em marcha de um negócio. De facto, os resultados de um recente estudo elaborado na Galiza indicam que a maior parte do financiamento das empresas criadas no último ano provém dos fundos próprios, em concreto, o 86,6%, e só o 1,6% provém de créditos subsidiados e o 2,9% de subsídios (Consello Económico e Social de Galicia (2000).

Outro dos obstáculos que dificultam a posta em marcha de um negócio é a elevada quantidade de tempo que se terá que investir nesta tarefa. Tenha-se em conta que haverá que incluir todo o tempo, tamém o que vai desde que surge a idea até que se começa cos trámites associados à abertura do negócio: descrever o projecto empresarial, analisar o contorno em que se vai instalar a empresa, elaborar um plano de viabilidade, etc.

Para finalizar a nossa análise passamos a comentar alguns aspectos do programa de fomento do emprego autónomo. Anteriormente descrevíamos as duas linhas de ajuda estabelecidas por este programa, o subsídio financeiro e a renda para o início da actividade. A diferença do programa de fomento da economia social, neste programa as ajudas dirigem-se a todas aquelas pessoas que queiram estabelecer-se como trabalhadores autónomos.

De analisarmos a ajuda média deste programa, no último ano esta rondou as 500 mil pesetas, quantia bastante modesta se temos em conta que mediante a renda de início de actividade já se pode alcançar (e mesmo superar) esta quantidade. Anteriormente constatávamos através dos dados contidos no Quadro 2 que o orçamento para a promoçom do emprego autónomo passou de 7 mil milhons de pesetas no ano 1998 a menos de 2 mil milhons de pesetas no ano 2000. Tamém adiantávamos que umha possível explicaçom poderia ser a falta de solicitudes. Pois bem, se observamos os dados contidos no Quadro 4 comprovamos que a ajuda média deste programa superou no ano 1998 os 2 milhons de pesetas; sem embargo, no melhor dos

---

<sup>13</sup> Vivem na casa dos pais ou estám dispostos a compartir vivenda com amigos, nom tenhem família ao seu cargo, etc.

<sup>14</sup> O facto de que se estabeleça umha quantia máxima nom significa que se vaia satisfazer essa quantidade.

casos, nesse ano a ajuda máxima que se podia conseguir com este programa era de 1 milhom de pesetas. Portanto, a única explicação possível é que a quantidade orçamentada para este programa no ano 1998 nom se chegou a realizar por falta de solicitudes, o que se traduziria numha reduçom do orçamento para os anos 1999 e 2000.

No Quadro 5 podemos observar como o emprego autónomo foi aumentando em termos quantitativos durante os últimos seis anos, sem que se poda assegurar que o incremento do último triénio seja umha conseqüência do regime de ajudas estabelecido. Ademais, se calculamos a percentagem desta fórmula em relação ao total, esta passou de 19,1% no 1995 ao 18,6% no ano 2000. É certo que o incremento interanual sobe durante todo o período, mas sem que haja espectaculares diferenças entre o triénio 1995-1997 e o 1998-2000, este último com o funcionamento de ajudas ao emprego autónomo.

**Quadro 5.-** Evoluçom dos trabalhadores autónomos (1995-2000)

	Miles	%	$\Delta$
1995	145,1	19,1	
1996	147,6	19,3	1,7
1997	150,5	19,2	2,0
1998	154,5	19,0	2,7
1999	159,9	18,8	3,5
2000	163,5	18,6	2,3

FONTE: MTAS. Boletín de Estadísticas Laborales.

Seguramente, o aumento do trabalho autónomo pode ser simplesmente umha das conseqüências das novas relações contratuais em que os trabalhadores tenhem que dar-se de alta neste regime para poder trabalhar para umha empresa. Assi pois, as empresas reduzem os custos associados à incorporaçom de novos trabalhadores ao seu quadro de pessoal ao tempo que minimizam a conflitividade laboral que tem lugar entre os assalariados e os proprietários da empresa.

#### 4. CONCLUSONS

O regime de ajudas para o fomento do autoemprego e a economia social tem como objectivo facilitar aos desempregados a posta em marcha de um negócio. Ao longo deste trabalho, tratamos de apontar alguns aspectos que, ao nosso entender, introduzidos no sistema de ajudas poderiam melhorar a consecuçom deste objectivo.

Se bem consideramos que os 4 mil milhons de pesetas nom som suficientes para estimular a criaçom de emprego mediante o autoemprego, tamém pensamos que a soluçom nom passa porque o governo aumente o orçamento destinado ao programa de fomento do autoemprego e a economia social, senom em buscar políticas que se

autoalimentem. Como exemplo poderíamos mencionar algunhas experiencias aplicadas noutros lugares do Estado español, como é o caso da cidade de Gijom, que a meados dos anos 80 aposta pola posta em marcha de un viveiro de empresas; as empresas que se establecían neste viveiro compartían moitos gastos e tiñan nos primeiros anos de vida un pago de aluguer da súa parcela moi baixo, o que aliviaba a situación económica inicial destas empresas; tras un par de anos, as empresas tiñan que optar por mercar a súa parcela ou por marchar a outro lugar; no caso de escolher a primeira opción, este dinhero utilizábase para que o concello criara outros viveiros de empresas dos que outros emprendedores puideran beneficiarse.

Segundo un informe do Consello Económico e Social, no ano 2000 os emprendedores que iniciáron a posta em marcha do seu negocio no ano 1999 sinaláron que as principais dificultades con as que se atopáron foron a obtención de financiamento e a verificación de trámites no entramado administrativo. Ao longo deste traballo comentamos que os recursos económicos que o emprendedor pode obter do sistema de axudas establecido non é decisivo para animá-lo na súa tarefa. Neste sentido, sería interesante a posta em funcionamento de empresas de capital risco; estas empresas poden conseguir através do sistema bancario o 100% do seu investimento, e o seu éxito está probado noutros países da U.E.

Ademais, se o obxectivo proclamado é que o autoemprego sexa unha solución para reducir o desemprego, non tem sentido estimular só a creación de empresas de economía social, as máis complexas de constituir e de manter. Reducir os trámites necesarios para pór em marcha un negocio segue a ser a día de hoxe unha das principais reivindicacións dos emprendedores.

## BIBLIOGRAFIA

- BBVA: *Series históricas de la UEM* (Periodicidade anual. Estudouse o período 1970-97).
- CONSELLERÍA DE FAMILIA E PROMOCIÓN DO EMPREGO, MULLER E XUVENTUDE: *Memoria anual* (anos 1998, 1999 e 2000). Santiago de Compostela: Consellería de Familia.
- CONSELLO ECONÓMICO E SOCIAL DE GALICIA (1998): *Medidas e actuacións para o desenvolvemento e a creación de emprego en Galicia*. Santiago de Compostela: Consello Económico e Social de Galicia.
- CONSELLO ECONÓMICO E SOCIAL DE GALICIA (2000): *Entorno para a creación de empresas e fomento das iniciativas empresariais de Galicia*. Santiago de Compostela: Consello Económico e Social de Galicia.
- CONSELLO GALEGO DE RELACIÓNS LABORAIS (2000): *1999 Informe sobre a situación sociolaboral da Comunidade Autónoma Galega*. Santiago de Compostela: Consello Galego de Relacións Laborais.
- INE (2000): *Encuesta a la Población Activa (EPA)*. Madrid: INE.
- MINISTERIO DE TRABAJO Y ASUNTOS SOCIALES: *Boletín de Estadísticas Laborales*. (Periodicidade mensual. Estudouse o período 1995-2000). Madrid: Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales.

XUNTA DE GALICIA: *Presupostos Xerais da Comunidade Autónoma*. (Anos 1998 e 1999). Santiago de Compostela: Xunta de Galicia.

XUNTA DE GALICIA (1999): *A nova estratexia europea de emprego*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia.

XUNTA DE GALICIA (2000): *Políticas Activas de Emprego da Xunta de Galicia*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia.